



Congresso Nacional

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/12/2011, às 1510
Ivanilde / Matr.: 46544 / -

MPV 552

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 552, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011			
Autor: Deputado ROBERTO BALESTRA - PP/GO			Nº do Prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>				
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se do art. 2º da Medida Provisória nº 552/2011 o § 8º acrescido ao art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade de utilização dos créditos presumidos de PIS/COFINS pela agroindústria de laticínios possibilitou o crescimento do setor, com aumento na aquisição de leite do produtor nacional, chegando, pela primeira vez na história do Brasil, a constar como exportador. Este mecanismo também possibilitou que as empresas que utilizam essencialmente produtos nacionais enfrentassem as importações de produtos (leite em pó, queijo e soro) oriundos da Europa, EUA e países do Mercosul.

A medida, além de representar um retrocesso para o setor na medida em que provocará a descapitalização das pequenas e médias indústrias nacionais, deverá resultar em aumento dos preços ao consumidor, o que repercutirá na inflação, ou em redução do preço pago ao produtor, o que significará queda na renda agrícola e desestímulo ao produtor.

Por estas razões propomos a supressão do referido dispositivo, mantendo o regime atual de utilização dos créditos presumidos, como estabelecido na Lei nº 10.925/2004.

Assinatura:

